



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1570, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza reajuste da tarifa de transporte Coletivo Urbano da cidade de São Sebastião do Oeste / MG.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Carta Magna da República e artigo 88 em seu inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de reajuste da tarifa de serviços feito pela concessionária de serviço público de transporte coletivo, CAF – TRANSPORTES EIRELI - ME para recomposição de equilíbrio econômico;

Considerando o valor tarifário atual de R\$ 2,50(dois reais e cinquenta centavos) e pedido de reajuste em R\$ 3,00(três reais);

Considerando que o último reajuste foi concedido em 27/05/2021;

Considerando a análise da planilha de custos apresentada pela concessionária e estudo feito pela Secretaria de Transporte que demonstraram escalada nos preços dos insumos, principalmente de manutenção, óleo diesel e pessoal, colocando em risco a continuidade na operacionalização dos serviços pela concessionária;

Considerando a previsão legal e condicionantes autorizativas determinadas no contrato de prestação de serviços com origem no Processo Licitatório n.º 067/2015 – Concorrência n.º 02/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste da tarifa de transporte público coletivo URBANO na cidade de São Sebastião do Oeste / MG, prestado pela Concessionária CAF – TRANSPORTES EIRELI – ME que passa a vigorar sob o valor de R\$ 3,00(três reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2024.

São Sebastião do Oeste / MG, 11 de outubro de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal